



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Período de 21 a 31 de Dezembro de 2008

ANO XV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 764

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

EDILSON BAPTISTA OLIVEIRA DANTAS
Procuradora Geral do Município de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Controlador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILLIPE BULAMARQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
ANTONIO SEVERINO FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
ANTONIO SEVERINO FILHO
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - Presidente
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB - Vice-Presidente
RAUL VICENTE NETO – PP - 1º Secretário
CARLOS CORREA LIMA – PMDB - 2º Secretário
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP - 3º Secretário
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - 4º Secretário
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
ROSILENE SOUZA - PTB
DIVINO DOS SANTOS – PRB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB
FRANCISCO DE SOUZA BARROS - PRP
HELDER SIDNEY CABRAL JUNIOR – PR
JADER NILSON DA LUZ DIAS - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PV
REINALDO DE SOUZA RODRIGUES – PP
RONALDO SEFER – PR

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
Juíza da 8ª Vara Cível
DIRETORA DO FORUM
Drª. LUCIANA MACIEL RAMOS
Juíza da 1ª Vara Cível
Dr. CHARLES CLAUDINO FERNANDES
Juiz da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal
Dr. EDUARDO TEIXEIRA
Juiz da 4ª Vara Penal
Dr. Gabriel Costa Ribeiro
Juiz da 5ª vara
Drª. PATRICIA OLIVEIRA SÁ MOREIRA
Juiz da 6ª Vara Penal
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 7ª Vara Cível
Drª. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Juíza 9ª Vara Penal.

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS.....Pág.3 a 6

PORTARIAS GP.....Pág. 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE PORTARIA.....Pág. 6

PORTARIAS.....Pág. 6 a 12

DISTRATO DE CONTRATO.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12, 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

CONVOCAÇÃO.....Pág. 13

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO.....Pág. 13

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2009.....Pág. 13 a 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732520 / 30732101
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA OLIVEIRA DANTAS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO - CONTROLADOR GERAL
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel: 9943.7060/ 3073.2510 Fax: 3073.2544
Email: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255-1780 / 3031-3560
Email: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 333.
CEP: 67030-160
Tel: 3344.1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1200 - Maguari.
CEP: 67630-000
Tel.: 3250-1085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 9616.4720 / 9624.4271/ 3073.2225 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
Email: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
ANTÔNIO SEVERINO FILHO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**
HANA SAMPAIO GHASSAN – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 30732266
Email: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
ANTÔNIO SEVERINO FILHO – SECRETÁRIO INTERINO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279 / 9907-4606
Email: gabinetesesau@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel.: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA **FUMCAN.**
EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel.:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2501

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDAC.

INGRID VALE – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

EDNA MARIA BRITO SOUZA - PRESIDENTE
Rua Jose Marcelino de Oliveira nº. 455 – Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3286-2688

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rua Jose Marcelino de Oliveira nº. 455 – Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3286-2688

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rua Jose Marcelino de Oliveira nº. 455 - Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3286-2688

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANTÔNIO SEVERINO FILHO – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GISELA SEQUEIRA CUNHA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 11261 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, MARILIA NAZARE COELHO GUIMARAES – Mat. N°. C -18242, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 03 de Novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 11262 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n° 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, KELLEN ARLETE MONARD PAIVA FEITOSA – Mat. N° C- 19149, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 03 de Novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 11263 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n° 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, IDJON CARDOSO PINHEIRO – Mat. N° C-19146, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 03 de Novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 11264 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, GERALDO DA SILVA – Mat. N°. C - 15129, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 03 de Novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 11285 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n° 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, GERALDO DA SILVA – Mat. N° C- 19152 no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO – ATE -01, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 03 de Novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11413 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, JEANNE SANTOS GONCALVES – Mat. Nº. C -15709, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 10 de Novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11493 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, JOÃO BATISTA BARATA DA LUZ – Mat. Nº. C -15245, do cargo de ASSESSOR – DAS-01B, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11494 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, FLAVIA ANDREA SEPEDA RIBEIRO – Mat. Nº. C -15862, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-04B, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11495 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, ALESSANDRA TEIXEIRA DO VALE – Mat. Nº. C -15798, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS-07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11511 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, HELOISA SANTOS COSTA – Mat. Nº. C -18806, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11512 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, ADRIELLE MARCIA DOS SANTOS – Mat. Nº. C- 19141, no cargo de ASSESSOR – DAS-01B, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11513 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,
DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, RUTH HELENA LEITE RODRIGUES – Mat. N° C- 19140, no cargo de ASSESSOR – DAS-01B, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11514 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, ROSANGELA DA SILVEIRA COSTA – Mat. N° C- 19144 no cargo de ASSESSOR TECNICO – DAS-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11515 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, GENIVALDO CONCEICAO CARRERA – Mat. N° C- 19142 no cargo de ASSESSOR – DAS-01B, com lotação

na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 01 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11516 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,
DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, THATIANE COELHO LIMA – Mat. N° C- 19147, no cargo de ASSESSOR – DAS-01B, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/12/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 02 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11517 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, TATIANA BOUTH CAMPOS – Mat. N° C- 19145 no cargo de ASSESSOR TECNICO – DAS-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/12/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 02 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11518 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, PAULA VIVIANE BASTOS MAIA – Mat. N° C-19143 no cargo de ASSESSOR – DAS-01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/12/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Ananindeua(Pa), 02 de Dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 11542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.183, de 28 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005.
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR à pedido, o(a) empregado público, DANIELLE SANTA BRIGIDA DA SILVA – Mat. N°.CE-16357, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 05 de dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GP N° 892/2008 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a Servidora ALESSANDRA ROCHA TEIXEIRA SANTOS, portadora do CPF nº 286.889.022-91, no valor unitário de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 18 de novembro de 2008, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 14 de novembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1037/2008 DE 19 de Dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a ausência do município, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 19/12/2008 à 05/01/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA. Mat. 0013278. CPF 281.114.352-15, para no período de 19/12/2008 à 05/01/2009, praticar os atos referentes aos pagamentos devidos pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, em substituição ao servidor ANTÔNIO SEVERINO FILHO, podendo emitir, endossar e assinar cheques e outras ordens de pagamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua, 19 de dezembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PORTARIA N°. 3206 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Onde se lê: Art. 1º. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Leia-se: Art. 1º. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 15 de dezembro de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA

PORTARIA N°. 0883 DE 05 DE MAIO DE 2008.

Onde se lê: Art. 1º. 03/10/2006 à 02/10/2007
Leia-se: Art. 1º. 03/10/2007 à 02/10/2008

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 24 de dezembro de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA

PORTARIA N°. 935 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

Onde se lê: Art. 2º. quinquênio 1999/2003
Leia-se: Art. 2º. quinquênio 1999/2004

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 17 de dezembro de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA

PORTARIA N°. 2655 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Onde se lê: Art. 1º. 01/10/2008 à 30/10/2008

Leia-se: Art. 1º. 01/09/2008 à 30/09/2008

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 24 de dezembro de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 3892 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES PIMENTEL – Mat. N° E-03054 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1995/2000, a serem gozadas no período de 01/12/2008 à 28/02/2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3893 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e § 5º e 134, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANTÔNIA BETÂNIA SANTOS NATIVIDADE – Mat. N° CO-15263 ocupante do cargo em comissão de ATE-01, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 01/12/2008 a 30/03/2008, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/12/2008.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 19 de Dezembro de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3894 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e 134, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal PATRICIA ARAÚJO DE BRITO – Mat. N° T-11604 ocupante do cargo temporário de PROFESSOR PEDAGÓGICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 11/11/2008 a 10/03/2009, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11/11/2008.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua 19 de dezembro de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 3895 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, a, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ROSA LUCIA DA COSTA MONTEIRO – Mat. N° E- 02845 ocupante do cargo de Efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, autorização para não comparecer ao trabalho, no período de 27/11/2008 à 01/12/2008, devido ao falecimento de sua genitora.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 27/11/2008.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua 19 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3905 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal JOSIANE DE JESUS AMORIM MORAIS – Mat. N°. E-05806 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2007 à 01/12/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3906 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal VERA LUCIA GOMES VIEIRA – Mat. Nº. E-05813 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2007 à 01/12/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3907 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal TERESA DE MORAES GONZAGA – Mat. Nº. E-05792 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2007 à 01/12/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3908 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal TOMAZIA DE JESUS FERREIRA – Mat. Nº. E-05763 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2006 à 01/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3909 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal RAIMUNDA HELENA FERNANDES PIRES – Mat. Nº. E-05778 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2007 à 01/12/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3910 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA NAZARE BARROSO TORRES – Mat. Nº. E-05772 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2007 à 01/12/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3911 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal SILVANDIRA DE FÁTIMA SARMENTO CABRAL – Mat. N°. T-11441 ocupante do cargo temporário de TÉCNICO MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22/12/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3913 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA JOSÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO – Mat. N°. T-16720 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2007 à 31/08/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 31/08/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3914 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal NEUZA MARIA CABRAL DA SILVA – Mat. N°. T-11304 ocupante do cargo temporário de PROFESSOR PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30/11/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3915 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal NIVIA RAFAELA DE SOUZA FERREIRA – Mat. N°. T-16776 ocupante do cargo temporário de TÉCNICO MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 08/10/2007 à 07/10/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 07/10/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3916 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREA – Mat. N°. T-11284 ocupante do cargo temporário de PROFESSOR PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30/11/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3917 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ODILENE DA SILVA JARDIM – Mat. N°. T-11312 ocupante do cargo temporário de PROFESSOR PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30/11/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3918 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal PATRICIA DE NAZARÉ FERREIRA NASCIMENTO – Mat. N°. T-11149 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 23/08/2007 à 22/08/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22/08/2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3919 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal BRENO CASTRO ALVES DE PAULA – Mat. N°. C-15619 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO - DAS-05, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 3920 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal JUAREZ JOAQUIM RUAS JUNIOR – Mat. N°. C-15629 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO - DAS-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 3921 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal GISELE MATOS SOARES – Mat. N°. C-15514 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 3922 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal CILENE DE FATIMA NUNES REIS – Mat. N°. C-15278 ocupante do cargo em comissão de ASSSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3923 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA ANUNCIADA SILVA MATO – Mat. Nº. C-15384 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro

de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3924 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIZETE ARAUJO MONTEIRO – Mat. Nº. C-15443 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 30/11/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro

de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3925 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal AROLDI LEAL DE MACEDO – Mat. Nº. C-15727 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009,

relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro

de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3926 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal CLEITON DE OLIVEIRA SANTANA – Mat. Nº. C-15101 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/04/2009, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2007 à 02/07/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro

de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3927 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal LEANDRO DA CONCEIÇÃO BARBOSA – Mat. Nº. C-15739 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-02, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro

de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3928 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal EDSON COSTA CARREIRA – Mat. Nº. C-13714 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro
de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3929 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ARI BASTOS DA PAIXAO – Mat. Nº. C-15924 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2007 à 01/07/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro
de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3930 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal LEONIDES RIBEIRO MIRANDA – Mat. Nº. E-03256 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2006 à 01/01/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3931 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA DE FATIMA PINHEIRO RAMOS – Mat. Nº. C-13242 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO - DAS-03, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro
de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 3932 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA DE FATIMA SOUZA VILLACORTA – Mat. Nº. E-05379 ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado (a) no (a) GABINETE DO PRFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2007 à 31/07/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3933 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal PANINI DE ABREU SPINELLI – Mat. N°. C-15846 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEMANETO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 02/01/2009 à 31/01/2009, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2007 à 01/05/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de: 02/01/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro
de 2008

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato do Contrato Administrativo N° T-11179
Contratante: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Contratado: CLAUDIA GATINHO DE MIRANDA
Cargo: Técnico Municipal
Vigência: 01/12/2007 À 01/12/2008
Remuneração: R\$ 1.210,51 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REIAS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 6001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.06.001.12.361.0017.2.200 – VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO – 40 % FUNDEB
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 0.2.38.00

Data de Assinatura: 22 de Dezembro 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 027/2007 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA TERRAPLENA LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 027/2007 – SESAN/PMA

TOMADA DE PREÇOS TP.2007.006.PMA.SESAN

CONVÊNIO SEOP N° 002/2007

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA TERRAPLENA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ICUI-GUAJARÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-1.490.312,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0005.1027
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIRETOR DE OBRAS DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E
SANEAMENTO

Aditivos anteriores:

1º TAC, 22.02.2008, prorrogação;
2º TAC, 22.04.2008, acréscimo de valor na ordem de 16,51% e prorrogação;
3º TAC, 24.09.2008, prorrogação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 027/2007 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA TERRAPLENA LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 027/2007 – SESAN/PMA

TOMADA DE PREÇOS TP.2007.006.PMA.SESAN

CONVÊNIO SEOP N° 002/2007

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA TERRAPLENA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ICUI-GUAJARÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-1.490.312,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0005.1027
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIRETOR DE OBRAS DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E
SANEAMENTO

Aditivos anteriores:

1º TAC, 22.02.2008, prorrogação;

2º TAC, 22.04.2008, acréscimo de valor na ordem de 16,51% e prorrogação;

3º TAC, 24.09.2008, prorrogação.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 024/2006 –
SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA ESTACON ENGENHARIA S/A.

Nº. DO TERMO ADITIVO: 7º

CONTRATO N° 024/2006 – SESAM/PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E
INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA ESTACON
ENGENHARIA S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, POR MEDIÇÃO, DE SERVIÇOS DE
DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS
RUAS PAU D'ARCO E CASTANHEIRA, NO LOTEAMENTO
FLORESTA PARK, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

VALOR DO CONTRATO: R\$-791.718,72 (setecentos e
noventa e um mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois
centavos)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM
TÉRMINO EM 25 DE DEZEMBRO DE 2008.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2008..

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA
SILVA

Diretos de Obras da Secretaria de Infra-
estrutura e Saneamento

Aditivos anteriores:

1º TAC, 25.10.2006, prorrogação;

2º TAC, 22.02.2007, prorrogação;

3º TAC, 22.06.2007, acréscimo;

4º TAC, 17.08.2007, prorrogação;

5º TAC, 18.10.2007, prorrogação;

6º TAC, 28.01.2008, prorrogação;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Previdenciário do Município de Ananindeua, designado pelo Decreto nº 9751/2008, de 23 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1952/2002, alterada pela Lei nº 2140/2005, convoca os membros do referido Conselho, Sra. Ana Cristina Assunção Oliveira, Sra. Antonia do Socorro Gomes da Silva, Sra. Roseane Silva Cardoso Santos, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. Antonio Pedro Machado Nascimento, servidor da Câmara Municipal de Vereadores, a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 18 de dezembro de 2008, às 12:00 horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, para tratar de assuntos

de interesse do IPMA, e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2009.

Ananindeua, 17 de dezembro de 2008.

ANTONIO SEVERINO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPMA

No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e oito, às doze horas, reuniram-se na sala da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, os ilustres membros do Conselho Previdenciário, órgão colegiado, designados pelo Decreto n. 9751/2008, de 23 de maio de 2008, em sessão ordinária, o Sr. Antonio Severino Filho, Presidente, Sra. Ana Cristina Assunção Oliveira, Sra. Antonia do Socorro Gomes da Silva, Sra. Roseane Gomes da Silva, Antonio Pedro Machado Nascimento, ambos conselheiros, e a Sra. Margarida Maria da Cunha Nassar, Presidente do IPMA, Sra. Liane Pompeu dos Santos Leite, Assessora Técnica/Jurídica, Srta. Luciana Queiroz de Freitas, Diretora Administrativa e Financeira, ocasião na qual o presidente do referido Conselho declarou aberta a sessão e procedeu a designação da Assessora Jurídica do Instituto Liane Pompeu dos Santos Leite para o exercício da função de secretária do Conselho Previdenciário nesta data, em seguida realizou a leitura da pauta da reunião aos demais membros. Ato contínuo foi apresentado a Política de Investimentos para o exercício de 2009, executado por profissional habilitado na área, oportunidade na qual deliberaram pela aprovação integral da Política de Investimento para o exercício de 2009, sem restrição. Por fim, tendo cumprida a pauta e nada mais a ser discutido na reunião, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando a todos os presentes a assinarem a Ata. Eu, Liane Pompeu dos Santos Leite, designada para o exercício da função de secretária executiva do Conselho Previdenciário, lavro a presente Ata para todos os seus efeitos legais. Lido e assinado

ANTONIO SEVERINO FILHO
PRESIDENTE

ANA CRISTINA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
CONSELHEIRA

ANTONIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
CONSELHEIRA

ANTONIO PEDRO MACHADO NASCIMENTO
CONSELHEIRO

ROSEANE SILVA CARDOSO SANTOS
CONSELHEIRA

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
PRESIDENTE DO IPMA

LIANE POMPEU DOS SANTOS LEITE
ASSESSORA JURÍDICA/SECRETÁRIA COM

LUCIANA QUEIROZ DE FREITAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2009

As Diretrizes de Investimento Adotadas pelo Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do Município de
Ananindeua - IPMA

1. Introdução

Atendendo à Resolução CMN nº. 3506, de 26 de outubro de 2007 o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA, CNPJ n. 83.366.013/0001-06, por meio de seu Conselho de Previdência, está apresentando a Política de Investimentos para o ano de 2009,

devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

1. Da Política Anual de Investimento

1.1- Objetivo

A Política Anual de Investimento do IPMA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão aos beneficiários da previdência municipal, visando garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com a meta atuarial estabelecida, tendo, conjuntamente, segurança e liquidez necessárias ao bom funcionamento de um regime previdenciário.

1.2 Importância

A política de Investimento é um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os investimentos.

É um instrumento de planejamento para que o Instituto identifique e defina suas necessidades e seus requisitos, quanto à busca da maximização da rentabilidade de seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de riscos, segurança, solvência, liquidez e transparência de seus investimentos. Buscando também estabelecer os limites legais e operacionais para uma adequada alocação dos ativos, traçando uma estratégia de investimento, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo.

1.3 Vigência

Esta política de investimento entra em vigor no dia 01/01/2009 e encerra-se no dia 31/12/2009.

Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas, desde que justificada e aprovada pelo Conselho Previdenciário, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos dos RPPS, ou em decorrência da necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPMA.

1.4 Da aprovação

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões serão aprovadas pelo Conselho Previdenciário, antes de sua implementação.

1.5 Da Divulgação

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Ananindeua, aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

1.6 Da Meta Atuarial

A Meta Atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua para o exercício de 2009 é de 6% (seis por cento) ao ano, acrescida de INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A estratégia da Política de investimentos, com base no cenário

macroeconômico, foi estruturada de modo que os retornos, no mínimo, alcancem, e se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial de 2007.

2. Da Gestão do RPPS

2.1 Estrutura Organizacional do RPPS

A estrutura organizacional do IPMA compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de Investimento:

- Conselho Previdenciário
- Presidência
- Assessoria Técnica - ASTEC
- Divisão Administrativa Financeira – DAF

2.1.1 – Atribuições dos Gestores com Base na Legislação do IPMA

2.1.1.1 Da Divisão Administrativa Financeira - DAF

I – controlar as atividades financeiras do IPMA, juntamente com o Presidente;

II – movimentar, em conjunto com o Presidente do IPMA, as contas bancárias do Instituto;

III – retirar e depositar valores junto aos bancos, juntamente com o Presidente do IPMA;

2.1.1.2 Da Assessoria Técnica - ASTEC

I – assessorar o Presidente em assuntos relativos a área de competência do IPMA;

II – elaborar estudos e projetos específicos da área de atuação do IPMA.

2.1.1.3 Da Presidência

I – cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária e as deliberações do Conselho Previdenciário;

II – movimentar, conjuntamente com o chefe da Divisão Administrativa Financeira – DAF, as contas bancárias do IPMA.

2.1.1.4 Do Conselho Previdenciário

Quanto ao Conselho Previdenciário, dentre outros compete (art. 86º, Lei nº. 2.140, 14/04/2005):

- I. Planos de custeio e de aplicação do patrimônio, e suas revisões;
- II. Aprovar a contratação de Instituição Financeira, privada ou pública, que se encarregará da administração da carteira de investimentos do IPMA, quando for o caso;

4 – Modelo de Gestão

De acordo com o artigo 21, parágrafo 1º, inciso II da resolução CMN 3.506/07, o IPMA adota a Gestão por entidade credenciada, quando as aplicações são realizadas por intermédio de instituição financeira ou outra instituição autorizada ou credenciada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras.

5 - Estratégia de Alocação de Recursos

5.1 – Cenários Econômico 2009

Expectativas de Mercado	
Indicadores	2009
IPCA (%)	5,20
IGP-DI (%)	5,70
IGP-M (%)	5,65
IPC-Fiper (%)	4,77
Taxa de Câmbio – Fim de período (R\$/US\$)	2,20
Taxa de Câmbio – média do período (R\$/US\$)	13,00
Meta Taxa Selic – Fim de período (% a.a)	13,44
Meta Taxa Selic – média do período (% a.a)	37,20
Divida líquida do setor Público (% PIB)	2,50
PIB (% de crescimento)	3,00
Produção Industrial (% de crescimento)	-30,00
Conta Corrente (US\$ bilhões)	14,00
Balança Comercial (US\$ bilhões)	22,00
Invest. Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	5,30
Preços Administrativos (%)	

Fonte: FOCUS BC em 12/12/2008

5.2 – Do Segmento e Limites de Aplicação

A resolução nº 3.506/07 do CMN permite a aplicação dos recursos em três seguimentos: Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel.

O quadro abaixo apresenta as modalidades e os limites permitidos pela resolução nº 3.506/07 para os investimentos do IPMA.

Alocação dos Recursos, conforme Resolução nº 3.506/07.		
Segmento	Limites	Descrição do Investimento
Renda Fixa	100 %	Títulos Públicos Federais
	80 %	R Referenciado em Renda Fixa R Previdenciário
	20 %	Depósito de Poupança
	15 %	R de Renda Fixa com baixo risco R em direitos Creditórios
Renda Variável	30 %	R Previdenciário, classificados como ações
	20 %	R em ações
	3 %	Multimercados
Imóveis	Sem limite	Art. 9º As alocações no segmento de imóveis serão efetuados exclusivamente com os terrenos ou imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência Social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimentos imobiliário.

Além disto, citam-se o Art. 13 da referida resolução no qual limita em 20% a participação de títulos de um único emissor, excetuando-se os do Tesouro Nacional, e o Art. 15, quanto total das aplicações dos recursos em um fundo de investimento de no máximo de 20% do patrimônio líquido do mesmo.

5.2.1 - Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC + 6% a.a. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

5.2.2 – Diretrizes para o segmento de Aplicação

a) Segmento de Renda Fixa

- Benchmark: CDI
- Tipo de Gestão: acompanhar ou superar o benchmark com limite mínimo de 98% do CDI e que iguale ou supere a Meta Atuarial

b) Segmento de Renda Variável

- Benchmark: IBOVESPA, IBrX-50, IBrX
- Tipo de Gestão: atingir ou superar o benchmark no longo prazo.

5.2.3 – Faixas de Alocação de Recursos

Os limites propostos para o ano de 2009 estão estabelecidos no quadro abaixo e atendem aos objetivos e ao equilíbrio financeiro e atuarial.

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS					
Segmento	Descrição	Base Legal Res. N° 3.506/07 CMN	Limite da Res. N° 3.506/07 CMN	Limite Inferior (% do total)	Limite Superior (% do total)
	TPF OU R/RC 100% TPF	Art. 7º, Inciso I Art. 11º	Até 100 %	Até 20%	80 %

Renda fixa	R/RC	Art. 7º, inciso II, alínea a	Até 80 %	20 %	80 %
	R/RC/PR EV	Art. 7º, inciso II, alínea b	Até 80 %	0 %	20 %
	Poupança	Art. 7º, inciso III	Até 20 %	0 %	0 %
	R com baixo risco e rating	Art. 7º, inciso IV	Até 15 %	0 %	0 %
	RDC	Art. 7º, inciso V	Até 15 %	0 %	10 %
Renda Variável	R e RC Prev	Art. 8º, inciso I	Até 30 %	0 %	5 %
	R Ações	Art. 8º, inciso II	Até 20 %	0 %	5 %
	Multimercado	Art. 8º, inciso III	Até 3 %	0 %	2 %
Imóveis		Art. 9º, inciso III	Sem limite	0 %	0 %

Ressaltamos que, conforme as oportunidades de mercado, o IPMA poderá realocar os seus recursos de acordo com os limites estabelecidos, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário.

6 – Diretrizes para Gestão dos Investimentos

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

A gestão de fundos no limite mínimo do segmento de Renda Fixa em 98% do CDI justifica-se pelo cenário traçado a partir das perspectivas fornecidas pelo Relatório FOCUS.

Índices	CENÁRIOS 2009		
	Normal	Pessimista	Otimista
CDI	13,00 %	13,50 %	12,50%
INPC	5,25 %	7,25 %	3,25 %
Meta Atuarial	11,25 %	13,25 %	9,25 %
CDI/MA	86,54 %	98,15 %	74,00 %

Portanto, para a análise dos fundos de investimentos de Renda Fixa será adotado o parâmetro do pior cenário, ou seja, 98% do CDI, o qual permite alcançar a Meta Atuarial em 2009.

7 – Vedações

Conforme o art. 28 da resolução 3.506/07 do CMN é vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - aplicar os seus recursos em cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, exceção fundos de investimentos multimercado;

II - realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo exceção fundos de investimentos multimercado;

III - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta resolução;

IV - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados.

8 – Disposições Gerais

A presente política de investimento mantém o perfil conservador do IPMA em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos levando em consideração a relação risco e retorno.

Sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e estratégias de longo prazo.

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e, que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Previdenciário para avaliação e autorização.

A política de investimento do IPMA foi aprovada através da Ata de Reunião do Conselho Previdenciário e Presidência, em 18 de dezembro de 2008.

9. Declaração de Disposição de Documentos, Responsável, Local e Data

Declara-se a posse e a disposição da Política de Investimentos completa, juntamente com a Ata onde consta a aprovação do Conselho Previdenciário Municipal.

ANANINDEUA, 18 de dezembro de 2008.

ANTONIO SEVERINO FILHO
PRESIDENTE

ANA CRISTINA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
CONSELHEIRA

ANTONIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
CONSELHEIRA

ANTONIO PEDRO MACHADO NASCIMENTO
CONSELHEIRO

ROSEANE SILVA CARDOSO SANTOS
CONSELHEIRA

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
PRESIDENTE/IPMA

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2009

ANEXO I

Diversificação para o ano corrente de 2009:

DIVERSIFICAÇÃO FUNDO	
Banco do Brasil Regi Próprio III	
CEF Títulos Público	
Schroders IBRX- 50 Prev	6 %

